Demonstrações Contábeis

NEW META FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ nº 26.452.143/0001-28

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 34.829.992/0001-86)

Em 14 de dezembro de 2023 (data da transformação do Fundo)
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

NEW META FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ nº 26.452.143/0001-28
(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 34.829.992/0001-86)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 14 de dezembro de 2023

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis..... 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstrativo de composição e diversificação da carteira..... 8
Demonstração da evolução do patrimônio líquido..... 9
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis..... 10

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
New Meta Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **New Meta Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado** (Fundo), que compreendem o Demonstrativo de composição e diversificação da carteira em 14 de dezembro de 2023 (data da transformação do Fundo) e a respectiva Demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 1º de agosto de 2023 a 14 de dezembro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **New Meta Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado**, pois devido a relevância do assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião sobre as referidas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Fundo investido com abstenção de opinião

Em 31 de julho de 2023, o Fundo possuía aplicações em cotas do Meta Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia no valor de R$ (54.265) mil, representando (99,76) % do patrimônio líquido do Fundo na mesma data. As demonstrações contábeis do Fundo investido referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2023, foram por nós emitidas, cujo relatório de auditoria foi emitido em 30 de novembro de 2023, com a seguinte abstenção de opinião e ênfase:

Base para abstenção de opinião

Limitações sobre os investimentos em companhias fechadas

Conforme Nota Explicativa n° 4, em 31 de maio de 2023, o Fundo possuía investimento em ações de companhias fechadas que foi zerado no exercício devido ao PL da investida estar negativo. Para o respectivo investimento, não recebemos as demonstrações contábeis auditadas da investida em 31 de dezembro de 2022 e as documentações societárias deste investimento. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo nesta data.

Ênfase

Insuficiência de caixa

O Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos. Nossa opinião não contém modificações em função deste assunto.

Continuidade operacional

A Companhia investida protocolou o pedido de recuperação judicial e teve seu plano de recuperação judicial aprovado em 06 de junho de 2016. Esse plano previa o alongamento do perfil da dívida, bônus de adimplência, bem como, o deságio dos valores referentes a classe de credores financeiros. Em 19 de dezembro de 2018, a Companhia informou que foi decretado o encerramento do processo de Recuperação Judicial. Embora a Companhia tenha saído da recuperação judicial, os recorrentes prejuízos apresentados indicam a existência de incerteza significativa quanto à capacidade de sua continuidade operacional, em função da necessidade de cumprimento do fluxo de pagamento acordado no plano de recuperação judicial. Nossa opinião não contém modificações em função deste assunto.

Prestação de garantias a companhia investida

Em 08 de setembro de 2021, conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada nesta data, o Fundo assumiu a condição de prestação de garantias em operações de crédito relacionadas a investida. Em função dos assuntos mencionados na seção acima intitulada "Base para abstenção de opinião", não tivemos acesso às demonstrações contábeis da investida, o que nos impossibilitou de opinar sobre sua capacidade financeira, e desta forma, chamamos a atenção para a possibilidade de o Fundo ser chamado para cobrir as garantias prestadas, e consequentemente, sobre a necessidade de possíveis aportes por parte dos cotistas.

Ênfase

Insuficiência de caixa

O Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos. Nossa opinião não contém modificações em função deste assunto.

Continuidade operacional

O Fundo apresenta, em 14 de dezembro de 2023, patrimônio líquido negativo. A continuidade operacional do fundo é incerta, pois depende de capitalização para continuar em atividade.

Outros assuntos

Transformação do Fundo

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 17, em Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em realizada em 14 de dezembro de 2023, foi realizada a alteração do tipo do Fundo para “Fundo de Investimento em Participações - FIP”.

Demonstrações contábeis do exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de julho de 2023 foram auditadas por nós, com relatório datado em 08 de dezembro de 2023, com a mesma “Base para abstenção de opinião” descrita acima.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimentos Multimercado e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2024

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

NEW META FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ nº 26.452.143/0001-28
(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 34.829.992/0001-86)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
Em 14 de dezembro de 2023 (posição imediatamente anterior ao evento de transformação do Fundo)

(Em milhares de reais - R$)

Aplicações/especificações	Espécie/ forma	Quantidade	Mercado / Realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			**4**	**(0,01)**
Depósitos bancários			4	(0,01)
Outros valores e bens			**2**	**-**
Despesas antecipadas			2	-
Total do ativo			**6**	**(0,01)**
Cotas de fundos de investimento			**54.344**	**(99,90)**
Meta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	Cotas	100,8819	54.265	(99,76)
Megmo Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado	Cotas	369,6178	79	(0,15)
Outras obrigações			**59**	**(0,11)**
Taxa de administração (*)			28	(0,05)
Taxa de custódia (*)			17	(0,03)
Despesas diversas			14	(0,03)
Patrimônio líquido			**(54.397)**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**6**	**(0,01)**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NEW META FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ nº 26.452.143/0001-28
(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 34.829.992/0001-86)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido
para o período de 1º de agosto de 2023 a 14 de dezembro de 2023 (posição imediatamente anterior ao evento de transformação do Fundo)

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

			01/08/2023 a 14/12/2023
Patrimônio líquido no início do período			
Representado por	937,7122 cotas a	R$(57.941,111835) cada	(54.332)
Patrimônio líquido antes do resultado do período			**(54.332)**
Composição do resultado			
Cotas de fundos de investimento			
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento			(41)
Total			**(41)**
Demais despesas			
Taxa de administração (*)			(10)
Taxa de custódia (*)			(6)
Outras despesas do sistema financeiro			(5)
Auditoria externa			(3)
Total			**(24)**
Resultado apropriado no período			**(65)**
Patrimônio líquido no fim do período			
Representado por	937,7122 cotas a	R$(58.010,336715) cada	**(54.397)**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O New Meto Fundo de Investimento Multimercado ("Fundo"), foi constituído em 26 de agosto de 2016, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 1º de agosto de 2019, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 12 de maio de 2021.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicações de recursos financeiros em carteira diversificada de ativos financeiros.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não são garantidas pela Administradora, Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo incorrer na perda total do capital investido pelos cotistas, em decorrência das oscilações do mercado financeira ou da política de investimento adotada pelo Fundo e pela Gestora, conforme previsto em regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da Reag Administradora de Recursos Ltda. (Gestora).

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI"), pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 1º de agosto a 14 de dezembro de 2023, sem comparação com o exercício anterior, em função do evento de transformação do Fundo, conforme apresentado na nota explicativa nº 17.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 09 de fevereiro de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

(ii) Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo de investimento seja destinado a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Haja declaração formal de todos os cotistas, devendo constar que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria. Todos os cotistas que ingressarem no fundo a partir da classificação nesta categoria declarem formalmente, por meio do termo de adesão ao regulamento do mesmo, sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo na categoria mencionada neste item.

Caso o Fundo de Investimento invista em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 14 de dezembro de 2023 (posição imediatamente anterior ao evento de transformação do Fundo).

(iii) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, o prazo de vencimento e o valor justo dos ativos presentes na carteira do Fundo em 14 de dezembro de 2023 (posição imediatamente anterior ao evento de transformação do Fundo), classificados como títulos para negociação, estão demonstrados abaixo:

a) Cotas de fundos de investimento

	14 de dezembro de 2023			
Fundo	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**% do Patrimônio Líquido**	**Faixa de Vencimento**
Meta FIP (*)	100,8819	(54.265)	(99,76)	Sem vencimento
Megmo FIM CP (*)	369,6178	(79)	(0,15)	

O resultado gerado com a aplicação em fundos de investimento no período de 1º de agosto a 14 de dezembro de 2023 (posição imediatamente anterior ao evento de transformação do Fundo) foi de R$ (41) e está divulgado em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”, no quadro de demonstração da evolução do patrimônio líquido.

(*) Parte relacionada, conforme divulgado na nota explicativa nº10.

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos como parte integrante de sua política de investimentos, as quais, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

No período 1º de agosto a 14 de dezembro de 2023 (posição imediatamente anterior ao evento de transformação do Fundo), o Fundo não realizou transações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

a) Riscos

O Fundo está sujeito a fatores de riscos em função dos investimento realizados, conforme descrito em seu regulamento, destacamos abaixo os principais. Os investidores ou potenciais investidores deverão verificar atentamente a integra dos riscos presentes no regulamento do Fundo.

Além dos riscos destacados abaixo e presentes na carteira do Fundo, o Fundo poderá estar sujeito a outros riscos inerentes à aplicação em ativos financeiros em geral que podem afetar adversamente o desempenho do Fundo e suas características operacionais.

Risco de Mercado: Consiste na variação dos preços dos ativos decorrentes das condições de mercado quando de sua negociação. Como o Fundo contabiliza seus ativos pelo "valor de mercado", poderá haver variação expressiva no preço dos títulos entre a data de sua emissão ou aquisição e a de resgate ou vencimento. As oscilações poderão ocorrer em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos ativos da carteira do Fundo. Nessas circunstâncias, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos, passivos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo. Em relação às ações, o seu preço depende de fatores específicos das companhias emissoras bem como de fatores globais da economia brasileira e internacional. As ações brasileiras têm um histórico de volatilidade elevada e períodos longos de rentabilidade reduzida ou negativa, o que pode afetar a rentabilidade do Fundo.

Risco de Crédito: Consiste no risco de inadimplência por parte das contrapartes e dos emissores dos títulos componentes da carteira do Fundo, não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas, podendo resultar em perda dos rendimentos e do capital investido pelo Fundo. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Risco de Liquidez: É caracterizado pela redução acentuada ou mesmo pela falta de demanda pelos ativos componentes da carteira do Fundo, dificultando ou impedindo a venda de posições pela Gestora no preço e no momento desejado. A ausência e/ou diminuição da "liquidez" pode produzir perdas para o Fundo e/ou a incapacidade, pelo Fundo, de liquidar e/ou precificar adequadamente determinados ativos.

Risco de Concentração: O Fundo pode estar exposto à significativa concentração em ativos de um mesmo ou de poucos emissores ou em uma única ou determinadas modalidades de ativos, observadas as disposições constantes da regulamentação em vigor. A concentração da carteira do Fundo potencializa, desta forma, o risco de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes de sua carteira e/ou intermediários das operações realizadas na carteira do Fundo ou de desvalorização dos referidos ativos.

Risco Regulatório: As eventuais alterações e/ou interpretações das normas ou leis aplicáveis ao Fundo e/ou aos cotistas, tanto pela CVM quanto por reguladores específicos a cada segmento de investidores (Previc, Susep, Ministério da Seguridade Social, dentre outros), incluindo, mas não se limitando, àquelas referentes a tributos e às regras e condições de investimento, podem causar um efeito adverso relevante ao Fundo, como, por exemplo, eventual impacto no preço dos ativos financeiros e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo Fundo, bem como a necessidade do Fundo se desfazer de ativos que de outra forma permaneceriam em sua carteira.

Risco de Derivativos: Os derivativos são contratos de liquidação futura que podem apresentar, durante períodos de tempo indeterminado, comportamento diversos dos ativos nos quais são referenciados, visto que seu preço é decorrente de diversos fatores baseados em expectativas futuras. Caso tenha sido indicado a possibilidade de investimento em "Instrumentos Derivativos" e, ainda, a possibilidade de "Assunção de Risco" e "Alavancagem", o Fundo poderá utilizar derivativos para alavancar sua carteira, o que pode causar variação significativa na rentabilidade do Fundo. A utilização de estratégias com derivativos como parte integrante da política de investimento do Fundo pode resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas, sendo que em havendo a possibilidade de alavancagem, se assim estiver definido nas "Condições Específicas" no regulamento do Fundo, as operações com derivativos poderão inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo. Adicionalmente, os derivativos são negociados em bolsas ou em mercado de balcão, que significa para o Fundo (i) a necessidade de manter parte de sua carteira de títulos depositada em margens de garantia, inclusive sujeito a chamadas adicionais de margens; e (ii) a vinculação dos eventuais valores a receber destes contratos aos sistemas de garantias das bolsas ou dos contratos de balcão em que o Fundo for contraparte.

Risco de Enquadramento Fiscal: Poderá haver alteração da regra tributária, criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou, ainda, da revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Além disso, o Fundo poderá sofrer de modo mais acentuado o impacto de uma eventual depreciação no valor de mercado dos títulos de maior prazo de resgate, até que a Gestora decida por reduzir o prazo médio do Fundo. Tal redução, no entanto, poderá implicar em aumento de tributação para os cotistas, independente do prazo de permanência no Fundo.

b) Política de administração de riscos e análise de sensibilidade

A Administradora mantém um sistema de gerenciamento de riscos baseado em modelos matemáticos e estatísticos aplicados à carteira do Fundo, com o objetivo de garantir que esteja exposto apenas aos riscos inerentes à sua política de investimentos e de acordo com os critérios de risco estabelecidos em seu regulamento. Ainda assim, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor. Os modelos adotados são:

- **VaR (Value at Risk):** métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira.
- **Stress Testing:** comparação entre a carteira do dia de referência com a mesma carteira reprecificada utilizando cenários de risco pessimista e otimista divulgados pela Administradora diariamente e que se baseiam nos cenários divulgados pela B3 S.A.

i. Metodologia utilizada

O VaR (Value at Risk) se baseia no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. Para o cálculo do VaR, assumimos um intervalo de confiança de 95%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 300 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (Exponential Weighted Moving Average – EWMA) com fator de decaimento exponencial (“lambda”) de 0,94. O VaR associado à cada grupo de fatores de risco é calculado a partir de uma metodologia em Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira à cada fator de risco.

O VaR é realizado em um horizonte de 1 (um) ano e nível de confiança de 95% (noventa e cinco por cento).

Período referido	Patrimônio Líquido	Value at Risk (VaR) em %	Volatilidade em %
1º de agosto a 14 de dezembro de 2023 (*)	(54.397)	(0,20)	(0,12)

(*) Posição imediatamente anterior ao evento de transformação do Fundo.

7. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas, e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas, o valor da cota é determinado a cada dia útil, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

a) Emissão

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia da integralização, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor a Administradora, em sua sede ou dependências, respeitado o horário máximo de movimentação, tal seja, às 16:00 horas.

No período de 1º de agosto a 14 de dezembro de 2023 (posição imediatamente anterior ao evento de transformação do Fundo), não foram emitidas novas cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

O Fundo poderá realizar o resgate compulsório de cotas, nos casos em que:

i. a Gestora, quando da alocação do patrimônio líquido, não identifique ativos financeiros oportunos para investimento pelo Fundo, em razão de condições adversas de mercado, e que potencialmente possam comprometer o cumprimento do objetivo do Fundo, com a consequente entrega aos cotistas dos valores excedentes e não investidos; ou

ii. o Fundo não alcance o patrimônio líquido mínimo de R$ 1.000 (um milhão de reais) dentro de 90 (noventa) dias a contar do início de suas atividades, com a consequente entrega aos cotistas dos valores investidos.

O resgate compulsório de cotas deverá ser realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas e só poderá ser realizado quando não ensejar a cobrança de taxa de saída.

Nos casos em que, com o atendimento da solicitação de resgate, a quantidade residual de cotas for inferior ao mínimo estabelecido pela Administradora, a totalidade das cotas deve ser automaticamente resgatada.

O Fundo pode realizar amortizações de cotas, conforme orientação da Gestora.

No período de 1º de agosto a 14 de dezembro de 2023 (posição imediatamente anterior ao evento de transformação do Fundo), não ocorreu amortização de cotas aos cotistas e/ou resgate de cotas.

8. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

i. Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Reag Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A., devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 18.730, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020.

ii. Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Reag Administradora de Recursos Ltda. devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 15.170, expedido pela CVM em 12 de agosto de 2016.

iii. As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo administrador estão custodias na Rea Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A..

9. Remuneração da administração e gestão

As taxas devidas à Administradora, Gestora e Custodiante são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e são pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, é devida pelo Fundo uma taxa mensal de R$ 3 (três mil reais), atualizada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), a contar da data da primeira integralização de cotas.

No período de 1º de agosto a 14 de dezembro de 2023 (posição imediatamente anterior ao evento de transformação do Fundo), a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 10 e encontra-se apresentada na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

b) Taxa de custódia

Pela prestação dos custódia dos ativos, é devida pelo Fundo uma taxa máxima mensal de R$ 1,8 (mil e oitocentos reais).

No período de 1º de agosto a 14 de dezembro de 2023 (posição imediatamente anterior ao evento de transformação do Fundo), a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 6 e encontra-se apresentada na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

c) Demais taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance, saída e/ou ingresso.

10. Transações com partes relacionadas

No período de 1º de agosto a 14 de dezembro de 2023 (posição imediatamente anterior ao evento de transformação do Fundo), o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme demonstrado a seguir.

	14 de dezembro de 2023			
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa**	**Instituição**	**Relação**
Taxa de administração	28	10	Reag DTVM S.A	Administradora
Taxa de custódia	17	6		

Adicionalmente ao informado acima e em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 514/2011, o Fundo realizou aplicações em fundos de investimento administrados pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora, conforme divulgado na nota explicativa nº 04.

11. Tributação

a) Fundo

As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

b) Cotistas

i. Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e

- Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de aplicação	**Alíquota**
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

ii. Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

12. Distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo.

13. Política de divulgação de informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

14. Outras informações

a) Rentabilidade da cota

A rentabilidade mensal, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no período de 1º agosto a 14 de dezembro de 2023 (posição imediatamente anterior ao evento de transformação do Fundo), estão demonstrados abaixo:

Período	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
1º de agosto a 14 de dezembro 2023 (*)	(54.361)	(58.010,018469)	(0,12)

		Rentabilidade	
Data	Cota	Mensal	Acumulada
01/08/2023	(57.941,11)	-	-
31/08/2023	(57.958,33)	(0,03)	(0,03)
30/09/2023	(57.965,34)	(0,01)	(0,04)
31/10/2023	(57.982,65)	(0,03)	(0,07)
30/11/2023	(58.002,78)	(0,03)	(0,11)
14/12/23 (*)	(58.010,02)	(0,01)	(0,12)

(*) Posição imediatamente anterior ao evento de transformação do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Alterações estatutárias

Em 14 de dezembro de 2023, os cotistas do Fundo, em Assembleia Geral de Cotistas, deliberaram e aprovaram (a) a alteração do tipo do Fundo para “Fundo de Investimento em Participações”, (b) a alteração da denominação social do Fundo para “New Meta Fundo de Investimento em Participações”, (c) a substituição da Administradora do Fundo para a “Reag Administradora de Recursos Ltda.” e (d) a alteração do regulamento do Fundo a fim de valer as alterações citadas acima.

18. Outros assuntos

Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022

Em 23 de dezembro de 2022, foi publicado pela CVM a Resolução nº 175, conforme alterada pelas Resoluções CMV nº 181/23, nº 184/2023 e nº 187/2023, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 555/14 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023

O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativa aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

***

Ramon Pessoa Dantas
Diretor responsável

Arquimedes Candido de Farias Filho
Contador CRC 1SP-142305/O-3